Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 43/2024

Brasília-DF, 25 de outubro de 2024.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 43/2024
Brasília-DF, 25 de outubro de 2024

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão da Medalha da Segurança Presidencial.....9

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.245, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024
Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar os Conceitos de Operações dos Sistemas de Artilharia Antiaérea de Grande Altura e Longo Alcance e de Média Altura e Médio Alcance.....10

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 4.725, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Cria o Curso Avançado de Defesa para a Comunidade Superior de Guerra, em nível de extensão universitária.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex nº 2.348, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Altera dispositivos das Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (EB10-IG-01.011), 2ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 2.145, de 18 de dezembro de 2023...11

PORTARIA – C Ex Nº 2.350, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024
Cria o Instituto de Pesquisas do Exército na Amazônia, com sede em Manaus-AM.....12

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.099, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....12

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.100, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Autorização para pagamento antecipado à Agência de Apoio e Aquisições da Organização do Tratado do Atlântico Norte *(NATO Support and Procurement Agency – NSPA)*.....14

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.104, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....16

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.105, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
Autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.423, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
Estabelece o Canal Técnico de Defesa Antiaérea entre o Comando de Defesa Antiaérea do Exército, as Baterias de Artilharia Antiaérea (orgânicas de Brigadas) e a Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea.....19

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.426, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do Instituto de Pesquisas do Exército na Amazônia (EB20-D-03.129), 1ª Edição, 2024.....20

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.427, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024
Constituir Grupo de Trabalho para estudar a regionalização das vagas para médico especialista no Curso de Formação de Oficiais de Saúde do Exército Brasileiro (CFO – Saúde).....20

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – APG/DGP/C Ex Nº 025, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Cria e acrescenta novos códigos, altera descrições, universo, modalidade e código, no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008.....22

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 596, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024
Aprova a retificação da data de aniversário do Hospital Militar de Resende (HMR), sediado em Resende-RJ.....26

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Concede Denominação Histórica à Turma Concludente do Curso de Formação de Oficiais, em 2024, da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx), sediada em Salvador-BA.....27

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 620, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
Concede Denominação Histórica às Turmas Concludentes do Curso de Formação de Oficiais da Reserva do Exército do ano de 2024, dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR).....27

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 786, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 565, de 24 de abril de 2024, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025.....27

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 240, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024
Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores (OE) de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Comandante Logístico e dá outras providências.....30

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 4.713, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Aprova as indicações para matrícula no Curso Avançado de Defesa para Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CAD-CPLP), Edição 2024, da Escola Superior de Guerra (ESG).....31

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.733, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....32

PORTARIA SG-MD Nº 4.761, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Autoriza militares a se afastarem do País.....32

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.766, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....33

PORTARIA CH GAB/GM-MD Nº 4.795, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Autoriza o Arcebispo Ordinário Militar a afastar-se do País.....33

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.818, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão da Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.....33

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.820, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....35

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.829, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....35

PORTARIA SG-MD Nº 4.864, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Autoriza militares a se afastarem do País.....35
PORTARIA CH GAB MD/GM-MD Nº 4.869, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Retificação.....36
PORTARIA GM-MD Nº 4.886, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....36

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 651 /DG/SEC/MPM, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Dispensa de ficar à disposição da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus-AM.....37

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.430, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.437, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024
Exoneração e nomeação de Adjunto de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã.....38
PORTARIA – C Ex Nº 1.449, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024
Homologação de afastamento do País de Servidora Civil.....39
PORTARIA – C Ex Nº 1.472, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....39
PORTARIA – C Ex Nº 1.473, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....40
PORTARIA – C Ex Nº 1.479, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....40
PORTARIA – C Ex Nº 1.488, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Homologação de viagem ao exterior.....41
PORTARIA – C Ex Nº 1.490, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....41
PORTARIA – C Ex Nº 1.498, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....42
PORTARIA – C Ex Nº 1.501, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....43
PORTARIA – C Ex Nº 1.502, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para o Curso de Gestão e Planejamento de Defesa (CGPD).....43
PORTARIA – C Ex Nº 1.503, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para missão no exterior.....44
PORTARIA – C Ex Nº 1.505, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
Recondução de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.....44
PORTARIA – C Ex Nº 1.506, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Torna sem efeito designação para missão no exterior.....44
PORTARIA – C Ex Nº 1.512, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45

PORTARIA – C Ex Nº 1.513, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....45
PORTARIA – C Ex Nº 1.514, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.516, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para curso no exterior.....46
PORTARIA – C Ex Nº 1.519, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Dispensa e designação do titular da unidade setorial correcional dos servidores civis, no âmbito do Comando do Exército.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.522, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Designação para viagem de serviço ao exterior.....47
PORTARIA – C Ex Nº 1.532, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.....48
PORTARIA – C Ex Nº 2.344, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.....48
PORTARIA – C Ex Nº 2.345, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.....48
PORTARIA – C Ex Nº 2.346, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.....49
PORTARIA – C Ex Nº 2.347, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidora Civil.....49

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 113, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024
Nomeação de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional.....49

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....50
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....50
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....50
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 022, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....51
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 023, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....51
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 024, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, sem indenização à União Federal.....51
PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024
Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.....52

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 709, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....52
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 710, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.....54
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 711, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.....54

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 724, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico – EsAO.....55
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 725, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico – EsAO.....55

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 363, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....56
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 364, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....57
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 365, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....57
NOTA Nº 12 – SG/6.2/SG/6/SGEx, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....58

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 54, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão da Medalha da Segurança Presidencial.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I, II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.502, de 12 de setembro de 2018; e no art. 2º, inciso I, do Anexo I da Portaria GSI-PR nº 99, de 3 de março de 2022, resolve

Art. 1º Fica concedida a Medalha da Segurança Presidencial aos militares da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República a seguir relacionados:

I - Cap (EB) JOSÉ MAURÍCIO GOMES FONSECA;

II - Cap (EB) WESLEY GOMES ALVES;

III - 1º Ten (EB) ALEXANDRE MINDAS VIEIRA;

IV - 1º Ten (EB) FLÁVIO FIALHO BARRETO;

……..

IX - 1º Sgt (EB) FABRÍCIO JORGE DO CARMO DE SOUZA;

X - 1º Sgt (EB) DAVID BEZERRA COSTA;

……..

XIII - 2º Sgt (EB) JOSÉ EDSON BEZERRA PINTO;

XIV - 2º Sgt (EB) JEOVÁ PEREIRA DOS REIS;

XV - 2º Sgt (EB) ALESSANDRO PORTUGUÊS DIEDRICH;

XVI - 2º Sgt (EB) AMARILDO FAUSTINO DE MELO;

XVII - 2º Sgt (EB) FRANK ROBSON NERES DOS SANTOS;

XVIII - 2º Sgt (EB) JESUS AQUINO GOMES;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

XIX - 2º Sgt (EB) RONALDO ALVES DA SILVA;

XX - 2º Sgt (EB) ALINE AMÂNCIO DE OLIVEIRA;

……..

XXVI - 3º Sgt R/1 (EB) JOAQUIM ALVES LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 203, de 18 OUT 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-54-de-17-de-outubro-de-2024-591090588.

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.245, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar os Conceitos de Operações dos Sistemas de Artilharia Antiaérea de Grande Altura e Longo Alcance e de Média Altura e Médio Alcance.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12, *caput*, incisos VI e VII, e o art. 65, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto na Portaria GM-MD nº 4.070, de 5 de outubro de 2021, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 60310.000071/2022-54, resolve:

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º Esta Portaria institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar as propostas dos Conceitos de Operações do Ministério da Defesa – CONOPS MD dos Sistemas de Artilharia Antiaérea de Grande Altura e Longo Alcance e de Média Altura e Médio Alcance.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 203, de 18 OUT 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-4.245-de-5-de-setembro-de-2024-591124539.

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 4.725, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Cria o Curso Avançado de Defesa para a Comunidade Superior de Guerra, em nível de extensão universitária.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, incisos V e VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 888, de 21 de fevereiro de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.001510/2024-85, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação do Curso Avançado de Defesa para a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CAD-CPLP), da Escola Superior de Guerra, em nível de extensão universitária.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 2º O CAD-CPLP tem como objetivo proporcionar, prioritariamente, a militares, servidores e civis que atuam na área de Defesa das nações da Comunidade de Países de Língua Portuguesa os conhecimentos que possibilitem o desenvolvimento de um pensamento comum de Defesa.

Parágrafo único. O CAD-CPLP será ofertado mediante processo de indicação/seleção conduzido pela Chefia de Educação e Cultura, em coordenação com a Chefia Assuntos Estratégicos, ambas do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

Art. 3º O CAD-CPLP, em nível acadêmico de extensão, terá a duração de quatro semanas e será desenvolvido na modalidade a distância.

Art. 4º As condições de execução, implementação e desenvolvimento do CAD-CPLP serão definidas em atos e documentos específicos, na forma da legislação, observado o disposto no art. 2º, parágrafo único.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 199, de 14 OUT 24 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex nº 2.348, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Altera dispositivos das Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (EB10-IG-01.011), 2ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 2.145, de 18 de dezembro de 2023.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos EB: 64535.107867/2024-15, resolve:

Art. 1º As Instruções Gerais para a Salvaguarda de Assuntos Sigilosos (EB10-IG-01.011), 2ª Edição, 2023, aprovadas pela Portaria – C Ex nº 2.145, de 18 de dezembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 35. .....

I - ser utilizados como documentos integrantes de processos, de inquéritos, de sindicâncias, de documentos internos, de ofícios etc:

a) o acesso aos documentos de Inteligência seguirá as prescrições da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que institui o Sistema Brasileiro de Inteligência e cria a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; e

b) o documento de Inteligência deverá receber marcação na parte superior e inferior de todas as suas páginas, caso não haja outra condição de sigilo, conforme modelo do Anexo C;

....." (NR)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"ANEXO C
MARCAÇÃO PARA INFORMAÇÕES, MATERIAIS E ÁREAS SIGILOSAS

a. .....

.....

i. Documento de Inteligência:

DOCUMENTO DE INTELIGÊNCIA - ACESSO RESTRITO **Art. 9º A da Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999.**

" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 2.350, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Cria o Instituto de Pesquisas do Exército na Amazônia, com sede em Manaus-AM.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o que consta nos autos 64535.110667/2024-40, resolve:

Art. 1º Fica criado o Instituto de Pesquisas do Exército na Amazônia, com sede em Manaus-AM, vinculado ao Departamento de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.099, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO Nº EB 65492.004509/2024-68
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b. que a Chefia de Material de Aviação do Exército (CMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de combustível querosene de aviação (Q Av) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo o território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército (Av Ex) nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército tem suas unidades militares posicionadas em todo o Brasil, em locais que, muitas vezes, não dispõem de infraestrutura suficiente para atender às demandas dessas unidades;

d. que a logística militar que determina o tempo em operação militar é decisiva para o sucesso ou fracasso das missões, sendo o suprimento de Q Av essencial para executar as operações e para respaldar essa logística;

e. que o caráter dinâmico das missões aéreas e a necessidade da Av Ex de operar em todo o território nacional impõem a existência de Q Av em quantidade e qualidade em todas as localidades do País;

f. que a Av Ex solicita à empresa contratada a disponibilização do Q Av em determinadas cidades onde não há ponto fixo de abastecimento de aeronaves;

g. que a Av Ex possui apenas um local de estocagem, em Taubaté-SP, cuja capacidade é limitada;

h. que o pagamento antecipado possibilita o fornecimento do Q Av de forma contínua e com a menor variação do preço contratado; sem variação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; sem o custo de remanejamento dos quantitativos contratados; sem a modificação da real quantidade adquirida, uma vez que as perdas naturais por deterioração ou por evaporação do combustível são assumidas pelo fornecedor durante todo o tempo de estocagem até a entrega; sem o dispêndio de recursos; e sem mobilização de pessoal para operar e manter as instalações e os equipamentos de armazenagem do combustível no território nacional;

i. que o pagamento antecipado permite à administração pública contratar maiores quantidades de combustível, gerando economia de recursos;

j. que o pagamento antecipado se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército no apoio às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

k. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme as seguintes notas de crédito: nº 2024NC413945, de 27 de junho de 2024; e nº 2024NC417061, de 6 de agosto de 2024; ambas do Centro de Obtenções do Exército (COEx);

l. que o Chefe da Seção de Contratos da CMAvEx assinou, no dia 12 de agosto de 2024, o Termo de Justificativa Técnica referente ao pagamento antecipado para o fornecimento de Q Av;

m. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) elaborou o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que atendidas as recomendações do referido Parecer;

n. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 9 de setembro de 2024;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

o. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio do DIEx nº 579-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 18 de setembro de 2024, se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, informando que há limite de pagamento suficiente para a antecipação pretendida; e

p. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 614.778,60 (seiscentos e catorze mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 91.758 l (noventa e um mil setecentos e cinquenta e oito litros) de Q Av, denominado internacionalmente JET A, a ser realizado pelo COLOG, por meio do Contrato nº 046/2024-COEx/CMAvEx.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.100, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO Nº EB 64447.010159/2024-51

ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à Agência de Apoio e Aquisições da Organização do Tratado do Atlântico Norte *(NATO Support and Procurement Agency – NSPA)*

COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita a autorização para pagamento antecipado referente ao Processo de Inexigibilidade nº 01/2024-DACAI/COEx.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1995;

b. que a contratação pretendida permitirá o levantamento de dados de catalogação, principalmente de *NATO Stock Number (NSN)* estrangeiros, e contribuirá para a catalogação de itens novos, bem como de referências de fornecedores e fabricantes;

c. que o pagamento antecipado pretendido se refere à aquisição de assinatura de acesso ao Catálogo da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), *NATO Master Catalogue of References for Logistics (NMCRL)*, para consulta dos itens de todos os países participantes do Sistema OTAN, bem como dos dados das respectivas identificações, referências e fabricantes — pacote com vinte acessos trienal (2025, 2026 e 2027);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

d. que a Agência de Apoio e Aquisições da OTAN *(NATO Support and Procurement Agency – NSPA)* detém a exclusividade no fornecimento de acesso ao catálogo;

e. que não há produto similar nacional nos termos previstos no art. 190 do Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, e no art. 1º do Anexo II das Normas para as Compras no Exterior dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, aprovadas pela Portaria GM-MD nº 5.175, de 15 de dezembro de 2021, e que os elementos contidos no presente processo se encontram fundamentados no *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, restando caracterizada a inviabilidade de competição na aquisição em tela;

f. que o Subchefe do Centro de Operações Logísticas (CCopLog)/COLOG aprovou a contratação direta por inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 64447.010159/2024-51, conforme documentação assinada em 29 de março de 2024;

g. que o Chefe CCopLog/COLOG aprovou a contratação direta por inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 64447.010159/2024-51, conforme documentação assinada em 29 de março de 2024;

h. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) emitiu o Parecer nº 00380/2024/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 1º de julho de 2024, sendo favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo, desde que observadas as recomendações do referido Parecer;

i. que o Chefe da Divisão de Sistemas do CCopLog/COLOG declarou conformidade e que foram atendidos os apontamentos necessários à formalização da referida inexigibilidade, seguindo as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme certidão assinada em 23 de julho de 2024;

j. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme Nota de Crédito nº 2024NC000233, de 30 de agosto de 2024, do Centro de Obtenções do Exército;

k. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio do DIEx nº 581-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 19 de setembro de 2024, se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, informando que há limite de pagamento suficiente para a antecipação pretendida; e

l. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras e de controle e gestão do Processo Administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor estimado de US$ 12.868,43 (doze mil oitocentos e sessenta e oito dólares americanos e quarenta e três centavos) à *NSPA*, referente à aquisição de assinatura do Catálogo *NMCRL*, pacote com vinte acessos trienal (2025, 2026 e 2027), relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024-DACAI/COEx.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.104, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO Nº EB 65492.004751/2024-31
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

b. que a Chefia de Material de Aviação do Exército (CMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de combustível querosene de aviação (Q Av) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo o território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército (Av Ex) nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército tem suas unidades militares posicionadas em todo o Brasil, em locais que, muitas vezes, não dispõem de infraestrutura suficiente para atender às demandas dessas unidades;

d. que a logística militar que determina o tempo em operação militar é decisiva para o sucesso ou fracasso das missões, sendo o suprimento de Q Av essencial para executar as operações e para respaldar essa logística;

e. que o caráter dinâmico das missões aéreas e a necessidade da Av Ex de operar em todo o território nacional impõem a existência de Q Av em quantidade e qualidade em todas as localidades do País;

f. que a Av Ex solicita à empresa contratada a disponibilização do Q Av em determinadas cidades onde não há ponto fixo de abastecimento de aeronaves;

g. que a Av Ex possui apenas um local de estocagem, em Taubaté-SP, cuja capacidade é limitada;

h. que o pagamento antecipado possibilita o fornecimento do Q Av de forma contínua e com a menor variação do preço contratado; sem variação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; sem o custo de remanejamento dos quantitativos contratados; sem a modificação da real quantidade adquirida, uma vez que as perdas naturais por deterioração ou por evaporação do combustível são assumidas pelo fornecedor durante todo o tempo de estocagem até a entrega; sem o dispêndio de recursos; e sem mobilização de pessoal para operar e manter as instalações e os equipamentos de armazenagem do combustível no território nacional;

i. que o pagamento antecipado permite à administração pública contratar maiores quantidades de combustível, gerando economia de recursos;

j. que o pagamento antecipado se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército no apoio às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

k. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme a Nota de Crédito nº 2024NC416530, de 30 de julho de 2024, do Centro de Obtenções do Exército (COEx);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

l. que o Chefe da Seção de Contratos da CMAvEx assinou, no dia 21 de agosto de 2024, o Termo de Justificativa Técnica referente ao pagamento antecipado para o fornecimento de Q Av;

m. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) elaborou o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que atendidas as recomendações do referido Parecer;

n. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 4 de setembro de 2024;

o. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio do DIEx nº 580-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 18 de setembro de 2024, se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, informando que há limite de pagamento suficiente; e

p. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 2.382.560,20 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 355.606 l (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e seis litros) de Q Av, denominado internacionalmente JET A, a ser realizado pelo COLOG, por meio do Contrato nº 054/2024-COEx/CMAvEx.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 1.105, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO Nº EB 65492.004734/2024-02
ASSUNTO: autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.
COMANDO LOGÍSTICO

1. Processo originário do Comando Logístico (COLOG), que solicita autorização para pagamento antecipado à empresa VIBRA ENERGIA S.A.

2. Considerando:

a. o disposto no art. 38 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e tendo em vista o previsto no art. 87, parágrafo único, das Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército (IG 12-02), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b. que a Chefia de Material de Aviação do Exército (CMAvEx) gerencia a atividade de aquisição de combustível querosene de aviação (Q Av) de forma centralizada, mas sua distribuição é descentralizada em todo o território nacional, o que exige abastecimentos de aeronaves da Aviação do Exército (Av Ex) nos mais diversos locais do País;

c. que o Exército tem suas unidades militares posicionadas em todo o Brasil, em locais que, muitas vezes, não dispõem de infraestrutura suficiente para atender às demandas dessas unidades;

d. que a logística militar que determina o tempo em operação militar é decisiva para o sucesso ou fracasso das missões, sendo o suprimento de Q Av essencial para executar as operações e para respaldar essa logística;

e. que o caráter dinâmico das missões aéreas e a necessidade da Av Ex de operar em todo o território nacional impõem a existência de Q Av em quantidade e qualidade em todas as localidades do País;

f. que a Av Ex solicita à empresa contratada a disponibilização do Q Av em determinadas cidades onde não há ponto fixo de abastecimento de aeronaves;

g. que a Av Ex possui apenas um local de estocagem, em Taubaté-SP, cuja capacidade é limitada;

h. que o pagamento antecipado possibilita o fornecimento do Q Av de forma contínua e com a menor variação do preço contratado; sem variação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços; sem o custo de remanejamento dos quantitativos contratados; sem a modificação da real quantidade adquirida, uma vez que as perdas naturais por deterioração ou por evaporação do combustível são assumidas pelo fornecedor durante todo o tempo de estocagem até a entrega; sem o dispêndio de recursos; e sem mobilização de pessoal para operar e manter as instalações e os equipamentos de armazenagem do combustível no território nacional;

i. que o pagamento antecipado permite à administração pública contratar maiores quantidades de combustível, gerando economia de recursos;

j. que o pagamento antecipado se deve à importância da manutenção do fluxo de combustível para as aeronaves do Exército no apoio às mais diversas operações (previstas e inopinadas) de preparo e emprego da Força Terrestre, encontrando amparo legal na legislação vigente;

k. que há dotação orçamentária compatível com o pagamento antecipado, conforme a Nota de Crédito nº 2024NC416536, de 30 de julho de 2024, do Centro de Obtenções do Exército (COEx);

l. que o Chefe da Seção de Contratos da CMAvEx assinou, no dia 21 de agosto de 2024, o Termo de Justificativa Técnica referente ao pagamento antecipado para o fornecimento de Q Av;

m. que a Consultoria Jurídica-Adjunta ao Comando do Exército (CONJUR-EB) elaborou o Parecer Referencial nº 00027/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 7 de dezembro de 2023, sendo favorável ao prosseguimento do processo administrativo, desde que atendidas as recomendações do referido parecer;

n. que o Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx certificou que foram atendidas as recomendações sugeridas pela CONJUR-EB, conforme Declaração de Conformidade de 4 de setembro de 2024;

o. que a Secretaria de Economia e Finanças, por meio do DIEx nº 620-APG 2/APG Sub Ch/APG Ch, de 2 de outubro de 2024, se manifestou acerca do pagamento antecipado em tela, informando que há limite de pagamento suficiente; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

p. que o pagamento antecipado não exime, inequivocamente, o COLOG das responsabilidades e das ações saneadoras, de controle e de gestão do processo administrativo e para a efetiva liquidação do processo aquisitório, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO**, em caráter excepcional, o pagamento antecipado no valor de R$ 3.499.999,60 (três milhões quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) à empresa VIBRA ENERGIA S.A., referente à aquisição de 522.388 l (quinhentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e oito litros) de Q Av, denominado internacionalmente JET A, a ser realizado pelo COLOG, por meio do Contrato nº 053/2024-COEx/CMAvEx.

2) A presente autorização está restrita à análise da viabilidade de pagamento antecipado, não abrangendo os atos administrativos relativos às fases interna e externa do processo licitatório, cabendo às instâncias competentes o acompanhamento e a fiscalização dos atos decorrentes.

3) Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

4) Restitua-se o processo ao COLOG para as providências decorrentes.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.423, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece o Canal Técnico de Defesa Antiaérea entre o Comando de Defesa Antiaérea do Exército, as Baterias de Artilharia Antiaérea (orgânicas de Brigadas) e a Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, incisos III e IX, e o art. 4º, incisos II, X e XI do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos 64535.100781/2024-61, resolve:

Art. 1º Estabelecer o Canal Técnico de Defesa Antiaérea entre o Comando de Defesa Antiaérea do Exército (Cmdo DAAe Ex), as Baterias de Artilharia Antiaérea (orgânicas de Brigadas) e a Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe), que com esta baixa.

Art. 2º O Canal Técnico de Defesa Antiaérea tem por objetivo permitir ao Cmdo DAAe Ex contribuir com:

I - a orientação do preparo da Artilharia Antiaérea (AAAe) da Força Terrestre;

II - a gestão da logística especializada e a manutenção específica dos Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de AAAe;

III - a gestão do pessoal especializado em AAAe;

IV - a difusão das táticas, técnicas e procedimentos de emprego do material antiaéreo; e

V - a condução de visitas de orientação técnica (VOT), em coordenação com os respectivos comandos enquadrantes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Parágrafo único. Em relação à EsACosAAe, o Canal Técnico de Defesa Antiaérea se limita ao previsto nos incisos II, IV e V, além da ligação direta para os assuntos relativos ao Programa Estratégico do Exército "Defesa Antiaérea".

Art. 3º Determinar que o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Comando de Operações Terrestres, o Comando Logístico, os comandos militares de área e o Comando de Defesa Antiaérea do Exército adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.426, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do Instituto de Pesquisas do Exército na Amazônia (EB20-D-03.129), 1ª Edição, 2024.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, inciso I e III, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 3º, incisos I, III e VII e o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), 3ª Edição, 2022, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, e considerando o que consta nos autos do processo 64535.110667/2024-40, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do Instituto de Pesquisas do Exército na Amazônia (EB20-D-03.129), 1ª Edição, 2024, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que o Estado-Maior do Exército, o Órgão de Direção Operacional, os órgãos de direção setorial e o Comando Militar da Amazônia adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias para a execução desta Diretriz de Implantação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

NOTA: a Diretriz de Implantação do Projeto de Criação do Instituto de Pesquisas do Exército na Amazônia (EB20-D-03.129), 1ª Edição, 2024, encontra-se disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército, na intranet, pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br/.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1.427, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Constituir Grupo de Trabalho para estudar a regionalização das vagas para médico especialista no Curso de Formação de Oficiais de Saúde do Exército Brasileiro (CFO – Saúde).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 19 da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999; o inciso I do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; o inciso X do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022; e considerando o que consta nos autos 64535.112425/2024-91, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT), no âmbito do Comando do Exército, com o objetivo de estudar a regionalização das vagas para médico especialista no CFO – Saúde.

Art. 2º O GT terá a seguinte constituição:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

I - Coordenador Executivo – 01 (um) oficial superior da 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (EME);

II - Relator – 01 (um) oficial superior da 1ª Subchefia do EME; e

III - membros:

a) 1ª Subchefia do EME – 03 (três) oficiais superiores;

b) Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos do EME – 01 (um) oficial;

c) Departamento-Geral do Pessoal (DGP) – 04 (quatro) oficiais superiores; e

d) Departamento Educação e Cultura do Exército (DECEx) – 03 (três) oficiais superiores.

Art. 3º O GT terá por finalidades:

I - estudar a regionalização das vagas para médico especialista com vistas a aumentar a captação de profissionais para o CFO – Saúde; e

II - analisar o plano de carreira dos médicos especialistas, levando em consideração a regionalização das vagas e suas implicações decorrentes.

Art. 4º A 1ª Subchefia do EME atuará como Secretaria-Executiva do GT.

Art. 5º O coordenador executivo organizará as reuniões do GT e informará aos membros, conforme o Plano de Trabalho ou demandas emergentes.

Art. 6º Os órgãos deverão indicar, nominalmente, seus representantes titular e substituto ao EME, no prazo de 10 dias corridos após a publicação desta portaria, e comunicarão eventuais substituições.

Art. 7º As reuniões extraordinárias serão convocadas de acordo com as demandas que surgirem.

Art. 8º As reuniões do GT serão híbridas: presenciais para os membros dos órgãos sediados em Brasília e por videoconferência para os representantes do DECEx.

Art. 9º Não haverá regimento interno para o desenvolvimento dos trabalhos do GT.

Art. 10. Caso seja necessária a convocação ou substituição de membros do GT, esta dar-se-á, *ad hoc*, por ordem do Coordenador Executivo.

Art. 11. O GT terá 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrada em vigor desta Portaria, para apresentar seu relatório ao Chefe do EME. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante solicitação prévia do coordenador executivo.

Art. 12. A participação dos membros no GT será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 13. Fica determinado que o Estado-Maior do Exército e os órgãos de direção setorial adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – APG/DGP/C Ex Nº 025, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Cria e acrescenta novos códigos, altera descrições, universo, modalidade e código, no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o item 2 da alínea "c" do inciso VIII do art. 2º da Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, de acordo com o previsto no inciso II do art. 9º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), 2ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, nas atribuições que lhe conferem a alínea "b" do item 6 das Diretrizes Gerais para o Reconhecimento, a Criação de Código e o Cadastramento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro (EB20-D-01.054), aprovadas pela Portaria nº 401 – EME, de 6 de setembro de 2017 e alteradas pela Portaria – EME/C Ex nº 435, de 2 de julho de 2021, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 64446.069426/2024-15, resolve:

Art. 1º Criar e acrescentar no Anexo IV – Cursos de Aperfeiçoamento, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Aperfeiçoamento	Adjunto de Seção de Artilharia de Campanha – *FA Platoon Sergeant Senior Leader Course*	Noncommissioned Officer Academy (NCOA) – Fort Sill – Lawton/OK – EUA	Graduados	550	DAEI01	(b) (f)
Aperfeiçoamento	Aperfeiçoamento de Sargentos de Saúde	Escola de Instrução Especializada (EsIE) – Rio de Janeiro-RJ	Of QAO/ S Ten/Sgt	550	DAEJ01	(d)

Art. 2º Criar e acrescentar no Anexo V – Cursos de Especialização, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Especialização	Básico de Especialidade de Armas para Oficiais	Escola de Aplicação de Armas e Tecnológica "Marechal José Ballivian" – Cochabamba – Bolívia	Oficiais	-	EBBK01	(c)
Especialização	Avançado de Artilharia de Campanha (*IKLAPA II CAB Artileri Medan*)	Centro de Treinamento de Artilharia de Campanha do Exército Indonésio – Cimahi – Java Ocidental – Indonésia	Oficiais	-	EBBL01	(c)

Art. 3º Criar e acrescentar no Anexo X – Estágios, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Estágio	Radioproteção para o Preparo, Uso e Manuseio de Fontes Radioativas	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	LBIP01	(a)
Estágio	Vigilância Genômica aplicada às Doenças Infecciosas e Virais	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais	-	LBIQ01	(a)
Estágio	Preparação de Planos de Contingência	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais	-	LBIR01	(a)
Estágio	Avaliação qualitativa de risco: exposição a agentes químicos	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais	-	LBIS01	(a)
Estágio	Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – Manutenção de Aeronaves (CPA-MA)	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) – Brasília-DF	Oficiais e Graduados	-	LBIT01	(c)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Estágio	Treinamento Básico de Operador e Manutenção/Reparo de Dispositivos de Visão Noturna estilo NA/AVS 9 e seus componentes Treinamento de Operador no ANS-126A-001 e ANS-126-085 pertencentes ao Sistema estilo ANVIS	Aeroelectronica International Ltd. (AELI) – Roanoke, Virgínia – EUA	Oficiais e Graduados	-	LBIU01	(c)
Estágio	Analista em Processamento Digital de Imagens	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	LBIV01	(c)
Estágio	Operação da Viatura Blindada Multitarefa Leve Sobre Rodas (VBMT-LSR)	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Praças	-	LBIW01	(b)
Estágio	Introdução à Eficácia Operacional em Desminagem	Centro Internacional de Desminagem (CIDES) – Exército da Colômbia – Bogotá – Colômbia	Oficiais e Graduados	682	LBIX01	(b) (f)
Estágio	Logístico das Nações Unidas	Centro de Suporte Regional das Nações Unidas – Entebbe – Uganda	Oficiais e Graduados	-	LBIY01	(b)
Estágio	Auditoria de Desempenho	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais	-	LBIZ01	(b)
Estágio	Elementos da Teoria da Informação e sua Computação Quântica com foco em Defesa	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	LBJA01	(e)
Estágio	Princípios Básicos de *Firewall* 11.0 – Configuração e Gerenciamento (EDU-210)	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	LBJB01	(e)
Estágio	Analista em Sensoriamento Remoto	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	LBJC01	(e)
Estágio	Analista em Banco de Dados Geográfico com *PostGIS* e *PostgreSQL*	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	LBJD01	(e)
Estágio	Analista em *Power BI* para Geoprocessamento	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	LBJE01	(e)
Estágio	Analista em *Google Earth Engine*	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	LBJF01	(e)
Estágio	*Python* para *QGIS*	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	LBJG01	(e)
Estágio	*Python* para *ArcGIS*	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	LBJH01	(e)
Estágio	Analista em Geoestatística com R	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	LBJI01	(e)

Art. 4º Criar e acrescentar no Anexo XI – Cursos de Pós-Graduação, *Latu Sensu* – Aperfeiçoamento ou Especialização, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Pós-Graduação	Especialização – Gestão em Música	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBFO01	(a)
Pós-Graduação	Especialização – Comunicação Institucional e Redação Oficial	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBFP01	(a)
Pós-Graduação	Especialização – Comunicação e Oratória	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBFQ01	(a)
Pós-Graduação	Especialização – Direito Digital e Proteção de Dados	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBFR01	(a)
Pós-Graduação	Especialização – Gestão em Logística	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBFS01	(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Pós-Graduação	Especialização – Neuroaprendizagem e Práticas Pedagógicas – área de conhecimento: Educação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais	818	QBFT01	(a)
Pós-Graduação	*MBA* – Comunicação e Semiótica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBFU01	(a)
Pós-Graduação	Especialização – Direito Digital	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBFV01	(c)
Pós-Graduação	Especialização – Regência	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBFW01	(c)
Pós-Graduação	Especialização – Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBFX01	(c)
Pós-Graduação	Especialização – Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais do Serviço de Saúde – Médico	-	QBFY01	(b)
Pós-Graduação	Especialização – Direito e Gestão de Contratos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBFZ01	(b)
Pós-Graduação	Especialização – Contabilidade, Direito e Economia, com ênfase em Gestão Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBGA01	(b)
Pós-Graduação	Especialização – Processamento e Controle de Qualidade de Ovos, Leite e Carne	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais do QCO – Veterinária/ Of Vet Tmpr	-	QBGB01	(b)
Pós-Graduação	Especialização – Produção Industrial Farmacêutica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais do Serviço de Saúde – Farmacêutico/ Of Farm Tmpr	F19	QBGC01	(b) (f)
Pós-Graduação	*Master BIM*: Coordenação e Gestão – Área de conhecimento Engenharia, produção e construção	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBGD01	(e)
Pós-Graduação	Projetos de *Cloud Computing*	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Graduados	-	QBGE01	(e)

Art. 5º Criar e acrescentar no Anexo XII – Cursos de Pós-Graduação, *Stricto Sensu* - Mestrado, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Mestrado	Mestrado em Ciências e Artes Militares Terrestres	Universidade Militar "Marechal Bernardino Bilbao Rioja" – La Paz – Bolívia	Oficiais	802	TBDK01	(a)
Mestrado	Mestrado em Gestão de Cuidados da Saúde	Must University – Flórida – EUA	Oficiais	-	TBDL01	(a)

Art. 6º Criar e acrescentar no Anexo XIV – Cursos de Extensão Universitária – o código abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Extensão Universitária	Princípios da Administração Pública	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	VAKV01	(b)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 7º Criar e acrescentar no Anexo XVI – Cursos de Educação Profissional – Nível Técnico – Ensino Médio, o código abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Técnico	Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem – Cuidados ao Paciente Crítico Adulto	Estb Ens Civ no Brasil	Graduados	-	XBBE01	(c)

Art. 8º Criar e acrescentar no Anexo XVIII – Outros Cursos, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Outros Cursos	Negociação Policial em Ocorrências de Altíssima Complexidade	Estb Ens Civ no Brasil	Oficiais e Graduados	-	YBCJ01	(c)
Outros Cursos	Mergulho Autônomo	Polícia Militar do Estado de São Paulo – Corpo de Bombeiros – São Paulo-SP	Oficiais e Graduados	348	YBCK01	(c)

Art. 9º Alterar a "Descrição" publicada pela Portaria – APG/DGP/C Ex nº 005, de 12 dezembro de 2022, que acrescentou novos códigos, e alterou as modalidades e os códigos no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008, conforme abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Pós-Graduação	Especialização – Auditoria em Gestão Hospitalar	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBAT01	(a)

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Pós-Graduação	Especialização – Auditoria da Gestão Hospitalar	Estb Ens Sp no Brasil	Of/Praças	-	QBAT01	(a)

Art. 10. Alterar o "Universo" publicado pela Portaria – APG/DGP/C Ex nº 008, de 30 novembro de 2023, que criou e acrescentou novos códigos no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008, conforme abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Especialização	IWIA	Escola de Iwias – "Crn-EM. Gonzalo Barragán" – Shell – Equador	Graduados e Praças	634	EBAY01	(a)
Estágio	Operador de Medicina Táctica	Grupo Táctico Consulting and Training – Shell – Equador	Graduados	-	LBGO01	(a)

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Especialização	IWIA	Escola de Iwias – "Crn-EM. Gonzalo Barragán" – Shell – Equador	Oficiais e Graduados	634	EBAY01	(a)
Estágio	Operador de Medicina Táctica	Grupo Táctico Consulting and Training – Shell – Equador	Oficiais e Graduados	-	LBGO01	(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 11. Alterar a "Modalidade, a Descrição e o Código" publicados pela Portaria – APG/DGP/C Ex nº 005, de 12 de dezembro de 2022, que acrescentou novos códigos, e alterou as modalidades e os códigos no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008, conforme abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Outros Cursos	Organização Judiciária Militar e Princípios da Administração Pública	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	YBAW01	(b)

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Código	Legenda
Extensão Universitária	Organização Judiciária Militar	Estb Ens Civ no Brasil	Of/Praças	-	VAKW01	(b)

Legenda:

(a) DIEx nº 663-SA1/AGE/DECEx, Rio de Janeiro-RJ, de 11 de junho de 2024;

(b) DIEx nº 715-SA1/AGE/DECEx, Rio de Janeiro-RJ, de 8 de julho de 2024;

(c) DIEx nº 811-SA1/AGE/DECEx, Rio de Janeiro-RJ, de 6 de agosto de 2024;

(d) DIEx nº 833-SA1/AGE/DECEx, Rio de Janeiro-RJ, de 16 de agosto de 2024;

(e) DIEx nº 1585-A1/GPG/DCT, Brasília-DF, de 9 de agosto de 2024; e

(f) DIEx nº 815-SA1/AGE/DECEx, Rio de Janeiro-RJ, de 7 de agosto de 2024.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor em 25 de outubro de 2024.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 596, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Aprova a retificação da data de aniversário do Hospital Militar de Resende (HMR), sediado em Resende-RJ.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 1.379, de 4 de setembro de 2019, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a retificação da data de aniversário do Hospital Militar de Resende para o dia 13 de novembro de 1922.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Denominação Histórica à Turma Concludente do Curso de Formação de Oficiais, em 2024, da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEx), sediada em Salvador-BA.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica à Turma Concludente do Curso de Formação de Oficiais, em 2024, da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, que passa a se denominar: "TURMA BATALHÃO OSWALDO CRUZ".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 620, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Denominação Histórica às Turmas Concludentes do Curso de Formação de Oficiais da Reserva do Exército do ano de 2024, dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva (OFOR).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, de acordo com o previsto na Portaria do Comandante do Exército nº 086, de 29 de janeiro de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Denominação Histórica às Turmas Concludentes do Curso de Formação de Oficiais da Reserva do Exército do ano de 2024, dos Órgãos de Formação de Oficiais da Reserva, que passam a se denominar: "TURMA HERÓIS DA FEB".

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 786, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Altera dispositivos da Portaria – DECEx/C Ex nº 565, de 24 de abril de 2024, que aprovou o Calendário Geral de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército e o inciso I do art. 67 da Portaria – EME/C Ex nº 879, de 26 de setembro de 2022, que aprova a Diretriz para Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (EB20-D-01.007), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64445.077520/2024-40, resolve que:

Art. 1º Fica alterada a Portaria – DECEx/C Ex nº 565, de 24 de abril de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

"CALENDÁRIO GERAL DE CURSOS E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2025

1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS

(...)

h. Cursos de Especialização e Extensão

Incluir:

Órgão Gestor DEC						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Engenharia/2º Batalhão Ferroviário (CI Eng/2º B Fv) – Araguari-MG						
Neutralização de Artefatos Explosivos *(EOD)* Nível 3	1ª Fase	2	-	20 OUT 25	2 NOV 25	2
	2ª Fase	4	3 NOV 25	3 NOV 25	28 NOV 25	1

Órgão Gestor CMS						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) – Santa Maria-RS						
Operação e Emprego Tático do Sistema Anticarro Spike	1ª Fase	3	-	18 AGO 25	5 SET 25	2
	2ª Fase	9	14 SET 25	15 SET 25	14 NOV 25	1

Alterar:

Órgão Gestor CMP							
Cursos			**Smn**	**Datas**			**Legenda**
				Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (CI Art Msl Fgt) – Formosa-GO							
Gerente Logístico do Sistema de Mísseis e Foguetes	**De**:	1ª Fase	2	-	14 JUL 25	25 JUL 25	2
		2ª Fase	10	1º AGO 25	4 AGO 25	10 OUT 25	1
	Para:	1ª Fase	2	-	28 JUL 25	8 AGO 25	2
		2ª Fase	10	15 AGO 25	18 AGO 25	24 OUT 25	1
Planejamento de Emprego de Mísseis e Foguetes – Of QEMA		**De:**	5	12 SET 25	15 SET 25	17 OUT 25	
		Para:		19 SET 25	22 SET 25	24 OUT 25	

2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

(...)

c. Cursos de Especialização e Extensão

Incluir:

Órgão Gestor DEC						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Engenharia/2º Batalhão Ferroviário (CI Eng/2º B Fv) – Araguari-MG						
Neutralização de Artefatos Explosivos *(EOD)* Nível 3	1ª Fase	2	-	20 OUT 25	2 NOV 25	2
	2ª Fase	4	3 NOV 25	3 NOV 25	28 NOV 25	1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Órgão Gestor CMS						
Curso		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Blindados (CI Bld) – Santa Maria-RS						
Operação e Emprego Tático do Sistema Anticarro Spike	1ª Fase	3	-	18 AGO 25	5 SET 25	2
	2ª Fase	9	14 SET 25	15 SET 25	14 NOV 25	1

Alterar:

Órgão Gestor COTER							
Cursos			**Smn**	**Datas**			**Legenda**
				Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) – Taubaté-SP							
Mecânico de Aeronaves	**De:**	1º Turno	16	7 MAR 25	10 MAR 25	27 JUN 25	1
		2º Turno		1º AGO 25	4 AGO 25	21 NOV 25	
	Para:	Turno único		7 MAR 25	10 MAR 25	27 JUN 25	
Mecânico de Aviônicos	**De:**	1º Turno		7 MAR 25	10 MAR 25	27 JUN 25	
		2º Turno		1º AGO 25	4 AGO 25	21 NOV 25	
	Para:	Turno único		1º AGO 25	4 AGO 25	21 NOV 25	

Órgão Gestor CMP							
Curso			**Smn**	**Datas**			**Legenda**
				Apres	**Início**	**Término**	
Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (CI Art Msl Fgt) – Formosa-GO							
Avançado de Artilharia de Mísseis e Foguetes	**De:**	1ª Fase	2	-	14 JUL 25	25 JUL 25	2
		2ª Fase	8	1º AGO 25	4 AGO 25	26 SET 25	1
	Para:	1ª Fase	2	-	21 JUL 25	1º AGO 25	2
		2ª Fase	8	8 AGO 25	11 AGO 25	3 OUT 25	1

3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Excluir:

Órgão Gestor EME						
Estágio		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Estado-Maior do Exército (EME) – Brasília-DF						
Fundamentos em Gerenciamento de Projetos	1º Turno	4	-	5 MAIO 25	4 JUN 25	-
	2º Turno		-	1º SET 25	30 SET 25	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Excluir:

Órgão Gestor EME						
Estágio		**Smn**	**Datas**			**Legenda**
			Apres	**Início**	**Término**	
Estado-Maior do Exército (EME) – Brasília-DF						
Fundamentos em Gerenciamento de Projetos – EAD	1º Turno	4	-	5 MAIO 25	4 JUN 25	-
	2º Turno			1º SET 25	30 SET 25	

Legendas:
1. funcionamento por ensino presencial; e
2. funcionamento por ensino a distância, na OM de origem.

……." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA – COLOG/C Ex Nº 240, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Atribui código de identificação aos órgãos elaboradores (OE) de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Comandante Logístico e dá outras providências.

O COMANDANTE LOGÍSTICO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o art. 3º do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), 4ª Edição, 2023, aprovado pela Portaria – C Ex nº 2.039, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Atribuir código de identificação, de dois dígitos, aos órgãos elaboradores de publicações padronizadas a serem aprovadas pelo Comando Logístico, dos art. 5º, 6º, 40 e 44 das EB10-IG-01.002, conforme se segue:

ÓRGÃO ELABORADOR (OE)	CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO
Gabinete Interno	01
Divisão Administrativa	02
Centro de Operações Logísticas	10
Chefia de Material	20
Chefia de Suprimento	30
Chefia de Material de Aviação do Exército	40
Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados	50
Base de Apoio Logístico	60
Centro de Obtenções do Exército	70

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Art. 2º Determinar que os OE realizem o controle do número de ordem de suas respectivas publicações padronizadas conforme incisos II e III do art. 40 das EB10-IG-01.002.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante Logístico nº 071 – COLOG, de 31 de agosto de 2016, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 9 de setembro de 2016.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA AED/VCHEC/CHEC-MD Nº 4.713, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova as indicações para matrícula no Curso Avançado de Defesa para Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CAD-CPLP), Edição 2024, da Escola Superior de Guerra (ESG).

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso VII, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e da Portaria GM-MD nº 888, de 21 de fevereiro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei nº 785, de 20 de agosto de 1949, e na Portaria GM-MD nº 6.188, de 21 de dezembro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60631.001927/2024-48, resolve

APROVAR

as indicações do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, bem como dos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, em conformidade com o que preconiza a Portaria AED/VCHEC/CHEC-MD nº 6.188, de 21 de dezembro de 2023, publicada na Seção 1, página 66, do Diário Oficial da União nº 245, de 27 de dezembro de 2023, referente aos candidatos a seguir relacionados, para matrícula no Curso Avançado de Defesa para Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CAD-CPLP), Edição 2024, da Escola Superior de Guerra (ESG), sediada no Rio de Janeiro, a ser realizado na modalidade a distância, no período de 9 de setembro a 4 de outubro, ficando convalidadas as atividades relativas ao Curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS		
POSTO	**NOME**	**ÓRGÃO**
...	...	...
Coronel Cav	PAULO EDUARDO GRESSLER DA ROCHA PAIVA	Exército Brasileiro
Coronel Cav	PEDRO MARCELO ARAUJO DE OLIVEIRA	Exército Brasileiro
Coronel Cav	CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH	Exército Brasileiro
...		...

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 202, de 17 OUT 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-aed/vchec/chec-md-n-4.713-de-7-de-outubro-de-2024-590802807.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.733, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência subdelegada pelo Ministro de Estado da Defesa, conforme o disposto no art. 2º, inciso I, da Portaria GM-MD nº 4.073, nos termos da Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60254.000022/2024-03, resolve

DESIGNAR

o Coronel (EB) JACKSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR, do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, para participar da 28ª Conferência Anual da Associação Internacional dos Centros de Treinamento de Paz *(IAPTC)* 2024, na cidade de Islamabade, Paquistão, no período de 1º a 10 de novembro de 2024, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, enquadrada no art. 3º, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 202, de 17 OUT 24 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 4.761, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza militares a se afastarem do País.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 4.073, combinada com a Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60000.004509/2024-39, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Cel (EB) R/1 RUY MENESCAL COUTO, do Cel Cav MARCELO FERME DOS SANTOS, do CC (T) LUIS FERNANDO MARTINS DE ARAÚJO, do Maj Vet ESTEVÃO GROSSI AGUIAR DA SILVA e do 3º Sgt PAAR THIAGO RHAVY DE SÁ E SILVA para participarem do 24º Campeonato Mundial Militar de Equitação do Conselho Internacional do Esporte Militar (*CISM*), a ser realizado no período de 25 de novembro a 1º de dezembro de 2024, na cidade de Doha, Qatar.

O afastamento dar-se-á no período de 24 de novembro a 2 de dezembro de 2024, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente a aquisição de seguro-viagem e pagamento de meias diárias, no dia da saída e do regresso ao País.

……

Os gastos correspondentes ao pagamento de passagens aéreas, pousada, alimentação e locomoção urbana, no período de 25 de novembro a 1º de dezembro de 2024, serão a cargo do comitê organizador, tendo em vista a hospitalidade oferecida.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 200, de 15 OUT 24 – Seção 2, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sg-md-n-4.761-de-9-de-outubro-de-2024-590250213.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.766, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60350.000057/2024-46, resolve

DISPENSAR

Cel (EB) ALEXANDRE DE ALMEIDA MELNISKI de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de outubro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 200, de 15 OUT 24 – Seção 2)

PORTARIA CH GAB/GM-MD Nº 4.795, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Arcebispo Ordinário Militar a afastar-se do País.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da competência delegada pelo inciso VII do art. 2º da Portaria GM-MD nº 4.073, de 28 de agosto de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60050.000141/2024-44, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Arcebispo Ordinário Militar do Brasil DOM MARCONY VINICIUS FERREIRA, servidor do Ministério da Defesa, matrícula SIAPE 401151285224, para participar do Jubileu das Forças Armadas, Polícia e Segurança e Peregrinação de Militares, na cidade de Roma, República Italiana, no período de 6 a 15 de fevereiro de 2025, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa.

A missão acima é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "c" do inciso II do art. 3º, combinado com o parágrafo único do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 199, de 14 OUT 24 – Seção 2)

PORTARIA EMCFA-MD Nº 4.818, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão da Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, conforme o disposto no art. 11, inciso I, da Portaria GM-MD nº 5.424, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Regulamento da Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, e o que consta do Processo Administrativo nº 60080.000220/2024-06, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

CONCEDER

a Medalha Mérito Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas:
I - às seguintes organizações militares:
……..
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO; e
……..
II - às seguintes personalidades militares:
……..
General de Divisão RICARDO DE CASTRO TROVIZO;
……..
General de Brigada GUILHERME LOURO BRAGA;
……..
General de Brigada RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO;
……..
General de Brigada LUCIANO BORTOLUZZI GARCIA;
General de Brigada R/1 JOÃO CESAR ZAMBÃO DA SILVA;
……..
Coronel de Infantaria (EB) MÁRCIO LIMIERI DE LIMA;
Coronel de Infantaria (EB) MARCOS ANDRÉ BENZECRY;
Coronel de Infantaria (EB) SIVONEY NOGUEIRA MILANEZ;
……..
Coronel de Artilharia CARLOS GUSTAVO MONTEIRO GONÇALVES;
Coronel de Infantaria (EB) GUILHERME FARIA DA SILVA;
……..
Coronel de Artilharia R/1 NEYTON ARAUJO PINTO;
Coronel de Infantaria R/1 (EB) SINVAL DOS REIS LEITE;
……..
Tenente-Coronel de Artilharia RICARDO COSTA GUARNIER;
Major de Infantaria (EB) MICHEL POSTIGLIONI FONTOURA;
……..
Primeiro-Tenente QAO JAIR CAMPOS ALVES;
Subtenente de Manutenção de Comunicações ANDRÉ FALCÃO SILVA;
Subtenente de Infantaria LUCIANO BORBA TAVEIRA;
Subtenente de Infantaria PAULO ROBERTO NOGUEIRA;
Subtenente de Infantaria MARCELO RAMOS DIONIZIO;
……..
……..
Primeiro-Sargento de Artilharia FELIPE DALENOGARE ALVES;
Primeiro-Sargento de Comunicações OSCAR SANTANNA DOMENECH; e
……..
III - às seguintes personalidades civis:
……..

NOTA: Portaria publicada na íntegra no DOU nº 203, de 18 OUT 24 – Seção 1, e disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-emcfa-md-n-4.818-de-11-de-outubro-de-2024-591106177.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.820, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60300.000158/2024-11, resolve

DISPENSAR

o Cel (EB) JULIO CESAR TOLEDO SOUSA DE ALMEIDA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de outubro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 200, de 15 OUT 24 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 4.829, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa MD nº 12, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60220.000472/2024-85, resolve

DISPENSAR

o Sd (EB) JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a partir de 17 de outubro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 200, de 15 OUT 24 – Seção 2)

PORTARIA SG-MD Nº 4.864, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza militares a se afastarem do País.

A SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, em conformidade com a Portaria SG-MD nº 4.781, de 25 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 4.073, combinada com a Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60090.001005/2024-03, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do CMG (RM1-FN) WALTER MARINHO DE CARVALHO SOBRINHO, Assessor, e do S Ten Com IGOR DEODORO SOUSA LISBOA, Supervisor, ambos da Coordenação-Geral de Inteligência do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM), para participarem do Seminário *"Strategic Dialogue: Regional Collaboration to Fight IUU Fishing in the Southern Cone"*, na cidade de Santiago, Chile, no período de 29 a 31 de outubro de 2024.

O afastamento dar-se-á no período de 28 de outubro a 1º de novembro de2024, incluindo o trânsito, com ônus para o CENSIPAM correspondente ao seguro-viagem e às meias-diárias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Os gastos correspondentes ao pagamento de passagens aéreas e hospedagem serão a cargo da instituição promotora do evento, tendo em vista a hospitalidade oferecida.

A missão é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada nos termos da alínea "c" dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o art. 11da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, e no art. 22 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas atualizações.

(Portaria publicada no DOU nº 202, de 17 OUT 24 – Seção 2)

PORTARIA CH GAB MD/GM-MD Nº 4.869, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Retificação.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da competência delegada pelo inciso VII do art. 2º da Portaria GM-MD nº 4.073, de 28 de agosto de 2024, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº60000.001603/2023-55, resolve

ALTERAR

as Portarias CH GAB MD/GM-MD nº 4.524, 4.525, 4.526, todas de 23 de setembro de 2024, publicadas no Diário Oficial da União nº 187, de 26 de setembro de2024, Seção 2, página 8, e a Portaria CH GAB MD/GM-MD nº 4.779, de 10 de outubro de2024, publicada no Diário Oficial da União nº 199, de 14 de outubro de 2024, Seção 2, página 7, conforme se segue:

ONDE SE LÊ: "...no período de 13 a 16 de outubro de 2024...".

LEIA-SE: "...no período de 13 a 15 de outubro de 2024...".

(Portaria publicada no DOU nº 202, de 17 OUT 24 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 4.886, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 3º e 9º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o que consta dos Processos Administrativos nº 09243.200440/2024-62, nº 09243.200441/2024-15, nº 09243.200442/2024-51, nº 09243.200448/2024-29, nº 09243.200450/2024-06, nº 09243.200452/2024-97, nº 09243.200453/2024-31, nº 09243.200470/2024-79 e nº 09243.200471/2024-13, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo relacionados, para exercerem funções individuais, de natureza militar, na Missão da Organização das Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo *(MONUSCO)*, na Equipe Móvel de Treinamento de Selva, com ônus para os respectivos Comandos das Forças Singulares e para a Organização das Nações Unidas:

I - do Comando do Exército:

a) na função de *Mobile Training Team Member*, o Tenente-Coronel CELSO AUGUSTO CARVALHO SAMPAIO, no período de 30 de outubro de 2024 a 29 de outubro de 2025; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

b) na função de *SO MIL TRG CELL*, *FHQ*:

Major RAFAEL SOUZA TOMAZINI, no período de 7 de novembro de 2024 a 6 de novembro de 2025;

Capitão CHRISTOFER GRAY RANGEL SANTOS, no período de 9 de novembro de 2024 a 8 de novembro de 2025;

Capitão HUGO DE ARAÚJO PACHECO DA COSTA, no período de 7 de novembro de 2024 a 6 de novembro de 2025;

Subtenente ROBSON DIAS DA SILVA, no período de 3 de novembro de 2024 a 2 de novembro de 2025;

Primeiro-Sargento JULIANO LUÍS CISLINSKY, no período de 7 de novembro de 2024 a 6 de novembro de 2025;

Primeiro-Sargento DAULLO VINÍCIUS DE SOUSA SILVA, no período de 20 de novembro de 2024 a 19 de novembro de 2025; e

Segundo-Sargento DOUGLAS ARAÚJO DE MENEZES, no período de 9 de novembro de 2024 a 8 de novembro de 2025;

II - do Comando da Aeronáutica, na função de *SO MIL TRG CELL, FHQ*, o Capitão GERMANO LUIS LOPES DE MELLO, no período de 7 de novembro de 2024 a 6 de novembro de 2025; e

III - as missões acima são consideradas do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede e sem dependentes, enquadradas no art. 3º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "b", combinado com o art. 5º, inciso IV e alínea "a" do § 1º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, não fazendo jus ao pagamento do auxílio-moradia no exterior, conforme previsto no art. 4º, inciso VIII, da Portaria GM-MD nº 4.685, de 19 de setembro de 2023.

(Portaria publicada no DOU nº 204, de 21 OUT 24 – Seção 2)

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PORTARIA Nº 651 /DG/SEC/MPM, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa de ficar à disposição da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus-AM.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 290/PGJM, de 5 de dezembro de 2013, resolve

DISPENSAR

o militar ABRAÃO LINCOLN RAMOS DA SILVA, cedido do Comando do Exército, matrícula nº 1890-2, da Função de Confiança de Assistente Administrativo Nível I, Código FC-1 (70261), da Procuradoria de Justiça Militar em Manaus-AM, a contar de 8 de outubro de 2024.

(Portaria publicada no DOU nº 200, de 15 OUT 24 – Seção 2)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.430, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Federal da Alemanha, com sede em Berlim, o S Ten Cav JAIR ANTÔNIO LEICHTWEIS, a partir de 1º de agosto de 2025; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Inf RAFAEL SANDOR PILTZ, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de agosto de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 1.437, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

Exoneração e nomeação de Adjunto de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã, com sede em Teerã, o 1º Ten QAO LUCÍDIO GUIMARÃES DE ANDRADE, a partir de 26 de agosto de 2025; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Ten QAO NATANAEL DE JESUS FERNANDES, da Ba Adm Ap/CMO, a partir de 26 de agosto de 2025.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I combinada com a alínea "a" do inciso II, do Art 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.449, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Homologação de afastamento do País de Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; considerando o disposto na alínea "i" do inciso VI do art. 20, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; inciso V do art. 1º da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, alterada pela Portaria GM-MD nº 278, de 17 de janeiro de 2024; e de acordo com o que consta do Requerimento nº 64613.004068/2024-18, resolve

HOMOLOGAR

o afastamento do País da Servidora Civil PAULA BARREIROS DEBIEN, matrícula SIAPE nº 1233727, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva/Colégio Militar de Belo Horizonte (CPOR/CM-BH), com ônus limitado, no período de 20 de setembro a 1º de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos, para integrar a Delegação Brasileira de Pentatlo Moderno, a fim de participar do Campeonato Mundial Sub-19 de Pentatlo Moderno, como técnica da equipe, a ser realizado em Druskininkai, na República da Lituânia.

As despesas relativas às diárias e passagens serão custeadas pela própria servidora, cabendo ao Comando do Exército somente o ônus relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real).

PORTARIA – C Ex Nº 1.472, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que a Colaboradora Sra. KARINA FURTADO RODRIGUES, da ECEME, participou do Congresso Acadêmico da *International Research Society for Public Management (IRSPM)* (Atv PVANA G5 – D2-C316), na cidade de Tampere, na República da Finlândia, no período de 13 a 21 de abril de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e foi realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, passagens a cargo da ECEME e demais custos da atividade a cargo da Fundação Getúlio Vargas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.473, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que a Alu CAROLINA GOMES RAFFAGNATO, da ECEME, participou do Congresso Anual da *International Studies Association (ISA)* (Atv PVANA G5 – D2-B248), na cidade de São Francisco, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 8 de abril de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e foi realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, passagens a cargo da DECEx e total de diárias a cargo da Fundação Getúlio Vargas.

PORTARIA – C Ex Nº 1.479, DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM ALEXANDRE CABRAL GODINHO, do Gab Cmt Ex, para frequentar o Doutorado em Ciência de Computadores (Atv PCENA V25/140), a ser realizado na Faculdade de Ciência da Universidade do Porto, na cidade do Porto, na República Portuguesa, com início previsto para a primeira quinzena de fevereiro de 2025, duração aproximada de trinta e seis meses e com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza administrativa, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD Nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.488, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a atividade em que a Alu LUÍSA GUIMARÃES VAZ, da ECEME, participou do Congresso Anual da *Latin American Studies Association (LASA)* (Atv PVANA G5 – D2-A143), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 11 a 16 de junho de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e foi realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, passagens a cargo da ECEME e total de diárias a cargo da Fundação Getúlio Vargas.

PORTARIA – C Ex Nº 1.490, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria GM-MD nº 1.561, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Cav WILMAR DE MATTOS RODRIGUES FILHO, do 1º RCC, para desempenhar a função de Monitor no Centro de Treinamento de Combate Blindado do Exército do Chile (CECOMBAC), em Iquique, na República do Chile, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2025, pelo período aproximado de dez meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.498, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Av Mnt MARCOS KENJI MARCONDES RESENDE, do B Mnt Sup Av Ex, para frequentar o Curso de Mecânico de Motores – *Aircraft Powerplant Repairer* (Atv PCENA V25/149), a ser realizado no Fort Eustis, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.499, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Av Mnt UESLEI GOMES COSTA, do 4º B Av Ex, para frequentar o Curso de Mecânico de Motores – *Aircraft Powerplant Repairer* (Atv PCENA V25/150), a ser realizado no Fort Eustis, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2025 e duração aproximada de quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.500, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DESIGNAR

o Cap QMB ANDREY CHRISTIAN REIS DOS SANTOS, do Pq R Mnt/7ª RM, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Material Bélico – *Logistics Captains Career Course/Log-C3* (Atv PCENA V25/015), a ser realizado na Army Logistics Management, Fort Gregg-Adams, no estado da Virginia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de março de 2025 e duração aproximada de cinco meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 1.501, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QMB FLÁVIO LUIZ FELICIANO DE FARIA, do DPHCEx, e o 3º Sgt STT-Tec Info WELLINGTON SANTOS DE SOUZA, do MNMSGM, para realizarem capacitação militar referente à história da FEB (Atv PVANA G5 – D1-C187A), na cidade de Pistóia, na República Italiana, no período de 18 a 24 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 1.502, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para o Curso de Gestão e Planejamento de Defesa (CGPD).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

o Maj Art PABLO GUSTAVO COGO POCHMANN, da EsAO, para frequentar o Curso de Gestão e Planejamento de Defesa (CGPD), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade de ensino presencial, no período de 11 a 22 de novembro de 2024, ficando sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.503, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf JEIMES BEZERRA MACHADO, da AMAN, para desempenhar a função de Instrutor na Jungle and Amphibious Training School (JATS), em Makouria, na República Cooperativa da Guiana, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2025, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I combinada com a alínea "b" do inciso II, do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017, e a Portaria nº 1.378 – Cmt Ex, de 4 de setembro de 2019.

PORTARIA – C Ex Nº 1.505, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Recondução de membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o disposto no art. 6º, § 8º, do Estatuto da Fundação Habitacional do Exército, aprovado pela Portaria – C Ex nº 986, de 18 de setembro de 2020, resolve

RECONDUZIR

o Capitão R/1 JOSÉ ACÁCIO SANTOS DA ROCHA como membro do Conselho de Administração da Fundação Habitacional do Exército, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 23 de novembro de 2024.

PORTARIA – C Ex Nº 1.506, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Torna sem efeito designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap Inf MICHEL MACHADO DE MELO REZENDE, da Cia C Bda Inf Pqdt, para desempenhar a função de Instrutor na Jungle and Amphibious Training School (JATS), em Makouria, na República Cooperativa da Guiana, prevista para a 1ª quinzena de janeiro de 2025, conforme Portaria – C Ex nº 215, de 4 de março de 2024, publicada no Boletim do Exército nº 14, de 5 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.512, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Eng NILO PARENTE PESSOA DIAS e o 2º Sgt Eng ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MACEDO, ambos do 2º B Fv, para participar do Curso de Mergulho *(Curso Buzo Especialista de Ingenieros do Exército do Uruguai)* (Atv PVANA G3 – D2-A099), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 1.513, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar da Visita de Orientação Técnica à CEBW (Atv PVANA G5 – D2-B242), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 10 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cel Int SERGIO BARRA FREIXO JUNIOR, da D Cont;
- Cel Int MANFRINI DE ASSIS, da SEF;
- Maj QCO Cont RÔMULO ANDERSON MATIAS FERREIRA, da DGO; e
- Cap QCO Cont GUSTAVO GROSSI SILVEIRA CAMPOS, da D Cont.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos da SEF.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.514, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados, todos do ComDCiber, para participar do Exercício Ciber Perseu (Atv PVANA G5 – D1-C085), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 2 a 9 de novembro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Cel Cav ANTUANI VIEIRA DA SILVA;
- Cap Cav JÚLIO CÉSAR HENKES; e
- 1º Ten QEM Compt MAYARA RIBEIRO MENDONÇA.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeado com recursos do ComDCiber.

PORTARIA – C Ex Nº 1.516, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o S Ten Eng PAULO SERGIO DA SILVA MARQUES JUNIOR, do EME, para frequentar o Curso de Auxiliar de Estado-Maior – *Battle Staff NCO* (Atv PCENA V25/044), a ser realizado na US Army Sergeants Major Academy (USASMA), Fort Bliss, no estado do Texas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2025 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria nº 4.044/GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 1.519, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispensa e designação do titular da unidade setorial correcional dos servidores civis, no âmbito do Comando do Exército.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, incisos I e XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o estabelecido no art. 2º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, e na Portaria – DGP/C Ex nº 458, de 10 de agosto de 2023, e considerando o que consta dos autos EB: 64468.010364/2024-79, resolve:

1 - DISPENSAR

o Gen Div SÉRGIO REZENDE DE QUEIROZ das atribuições de titular da unidade setorial correcional dos servidores públicos civis integrantes dos quadros e tabelas do Comando do Exército; e

2 - DESIGNAR

o Gen Bda MÁRCIO COSSICH TRINDADE, Diretor de Assistência ao Pessoal, como o titular das atribuições da unidade setorial correcional dos servidores públicos civis integrantes dos quadros e tabelas do Comando do Exército.

PORTARIA – C Ex Nº 1.522, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares abaixo nomeados para participar de viagem cultural e de estudos aos Estados Unidos da América (Atv PVANA G5 – D1-B102), nas cidades de Washington e Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, no período de 18 a 29 de outubro de 2024, incluindo os deslocamentos:

- Maj Sv Int VÍTOR CARVALHO MIYASHIRO, do CPOR/CMSP;
- 1º Ten Inf LUCIANO DINIZ ROMANELI SEABRA, do CPOR/CMBH;
- 2º Sgt Art JOSE EDMAR DA SILVA FILHO, do CPOR/CMSP;
- Alu JOÃO MARTINS ORGLMEISTER, do CPOR/CMSP;
- Alu ARTHUR PRUDENTE BELINSKI, do CPOR/CMSP;
- Alu GABRIEL ROSA DOS SANTOS, do CPOR/CMSP;
- Alu EVANDRO SIMPLICIO DE SOUZA, do CPOR/CMSP;
- Alu HENRICO BARDUSCO LIMA, do CPOR/CMSP;
- Alu FELIPE MAGALHÃES DE MELO COSTA, do CPOR/CMSP;
- Alu LUCCA FERNANDES FERREIRA, do CPOR/CMSP;
- Alu PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO, do CPOR/CMBH;
- Alu EDUARDO PARREIRAS LAMOUNIER FILHO, do CPOR/CMBH; e
- Alu VITOR MACHADO FERREIRA, do CPOR/CMBH.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem dependentes e sem mudança de sede, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I e na alínea "b", do inciso II, ambos do art. 3º e no inciso II, do art. 6º, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, custos da atividade a cargo da Sociedade Recreativa e Cultural Solar dos Andradas.

PORTARIA – C Ex Nº 1.532, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Exoneração de Comandante, Chefe ou Diretor de Organização Militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

EXONERAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Eng (0114793649) EVERALDO RIBEIRO RAMOS do desempenho do cargo de Comandante do DstAvEx/CMN (Belém-PA).

PORTARIA – C Ex Nº 2.344, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, combinado com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64045.004177/2024-27, resolve

CONCEDER

a Medalha-Prêmio ao Servidor Civil PEDRO CORRÊA FEITOZA, matrícula SIAPE nº 0083332, ocupante do cargo de Motorista Oficial, classe "S", padrão III, lotado no 7º Batalhão de Engenharia de Construção, como reconhecimento aos cinquenta anos de serviço público, sem falta grave, efetivados em 20 de agosto de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.345, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, combinado com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64045.004101/2024-00, resolve

CONCEDER

a Medalha-Prêmio ao Servidor Civil JOSÉ PEDROSA BEZERRA, matrícula SIAPE nº 0083321, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, classe "S", padrão III, lotado no 7º Batalhão de Engenharia de Construção, como reconhecimento aos cinquenta anos de serviço público, sem falta grave, efetivados em 24 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – C Ex Nº 2.346, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, combinado com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64045.004170/2024-13, resolve

CONCEDER

a Medalha-Prêmio ao Servidor Civil EDGAR PEPES GOMES, matrícula SIAPE nº 0083301, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, classe "S", padrão III, lotado no 7º Batalhão de Engenharia de Construção, como reconhecimento aos cinquenta anos de serviço público, sem falta grave, efetivados em 25 de maio de 2023.

PORTARIA – C Ex Nº 2.347, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidora Civil.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria GM-MD nº 3.939, de 19 de julho de 2022, combinado com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 64274.029899/2024-91, resolve

CONCEDER

a Medalha-Prêmio à Servidora Civil MARIA DAS DORES MARTINS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0071685, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe "S", padrão III NI, lotada no Hospital Militar de Área de Brasília, como reconhecimento aos cinquenta anos de serviço público, sem falta grave, efetivados em 6 de julho de 2023.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 113, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeação de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, considerando o disposto no art. 2º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 1.250, de 9 de setembro de 2015, do Comandante do Exército, que estabelece a competência para execução de atos relativos às movimentações de oficiais e praças do Exército e dá outras providências, consoante com as Instruções Geais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro (EB10-IG-01.028), aprovadas pela Portaria nº 255 – Cmt Ex, de 27 de fevereiro de 2019, e com as Normas para Seleção, Nomeação e Exoneração de Militares para o Cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regionais (EB30-N-40.003), aprovadas pela Portaria nº 433 – DGP, de 27 de janeiro de 2019, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Inf (0113987648) MARCO ANTÔNIO PIRES CAMPOS para o cargo de Chefe do Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados Regional da 5ª Região Militar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso II, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, a 1º Ten Med (060379647-5) LUANA GRAZIELLE DOS SANTOS FERREIRA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 020, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, art. 17, inciso II, e art. 19, § 3º, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, a Cap Med (010313667-7) ALESSANDRA BACELLAR BRANDÃO GUIMARÃES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 021, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso I, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o Cap Com (020269187-9) JORGE MAURO DE LEMOS MOREIRA JUNIOR, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 022, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 2º Ten Int (011561065-1) CHRISTIAN DE MOURA NASCIMENTO MONTEIRO ARAÚJO, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 023, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria nº 2.031 – Cmt Ex, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, art. 116, inciso II, e seu § 1º, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, incisos I e II, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten Inf (020680257-1) WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 024, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto, no art. 115, inciso II, art. 116, inciso I, e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso II, e art. 5º, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

ex officio, do Exército Brasileiro, sem indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten QEM (062423664-2) MATHEUS PEREIRA DE SOUZA, por ter sido nomeado e investido em emprego público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DSM/DGP/C Ex Nº 025, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

Demissão do Exército Brasileiro, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Portaria – C Ex nº 2.031, de 2 de agosto de 2023, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto no art. 115, inciso I, e art. 116, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; e no art. 4º, inciso I, e art. 17, inciso I, da Portaria – DGP/C Ex nº 411, de 29 de setembro de 2022, resolve

DEMITIR,

a pedido, do Exército Brasileiro, com indenização à União Federal, relativa às despesas efetuadas com sua preparação, formação ou adaptação, ou mesmo com cursos ou estágios frequentados no País ou no exterior, o 1º Ten QEM (011772657-0) LEONARDO FRANCISCO VALADARES MAIA CAVALCANTI, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 709, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto nos incisos II e III do art. 9º, art. 10, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), instituída pelo Decreto nº 9.554, de 5 de novembro de 2018 e aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares a seguir relacionados:

Passador	Posto/Grad Arma/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Ouro	1º Sgt MB	CRISTIANO CASTRO DOS SANTOS	EsSLog/CMVM
Prata	Cel Inf	LEONARDO SANCHES SANTOS	DECEx
Prata	Cel Com	RICARDO GOMES LIMA	2º CTA
Prata	Ten Cel Com	ALFREDO FERRÃO DE OLIVEIRA JUNIOR	1º B Com GE Sl
Prata	Ten Cel Eng	FABRÍCIO MOURA DE FARIAS	3º B Log
Prata	Maj Com	EZEQUIAS GENTIL DE LIMA	CIGE
Prata	Maj Com	JOHNATHAN FERNANDES CALADO	CIGE
Prata	Maj Eng	THIAGO JOSÉ RIBAMAR DA COSTA SILVA	Cmdo CML
Prata	1º Sgt Mnt Com	ALEXANDRE FRANCISCO DOMINGOS	H Gu Marabá
Prata	1º Sgt Inf	DIEGO MESQUITA	ESA
Bronze	Ten Cel Cav	CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA	6º RCB
Bronze	Ten Cel Art	EDWARDO COELHO DE OLIVEIRA	7º GAC
Bronze	Ten Cel Art	GUILHERME VENTURI GIANNOTTI	EASA
Bronze	Ten Cel Cav	LAVÍDSON BARBOSA CURTO	CMC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	Posto/Grad Arma/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	Ten Cel Com	LUCIANO DA SILVA	CIGE
Bronze	Ten Cel Com	MAURICIO RODRIGUES DOS SANTOS	EASA
Bronze	Maj Inf	ARTHUR NUNES E SILVA	Cmdo 1ª DE
Bronze	Maj Com	BRUNO ELIAS RIBEIRO	CIGE
Bronze	Maj QCO	CACILDA LEAL DO NASCIMENTO	CMC
Bronze	Maj Inf	GABRIEL FRANCO DA MATA MANNA	ECEME
Bronze	Maj Inf	RENATO CASTRO DA SILVA	CPOR/PA
Bronze	Maj Inf	TIAGO DE LIMA FERREIRA	DGP
Bronze	Maj Cav	VINÍCIUS MURTA DA SILVA	EsAO
Bronze	Cap Cav	ANTÔNIO ORLANDO MAUÉS ALVES	Cia DQBRN
Bronze	Cap Art	DANIEL AMORIM FERNANDES MORAES	CPOR/R
Bronze	Cap Cav	FELIPE ANDRE STREPPEL DREHMER	EASA
Bronze	Cap QCO	GABRIELA DE SOUSA MAGALHÃES	AGITEC
Bronze	Cap Art	GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA PINTO	CPOR/PA
Bronze	Cap Cav	JOÃO PAULO SANCHES DA NOVA	EsAO
Bronze	Cap Art	LEONARDO VIGLONGO CONSTANT	EsACosAAe
Bronze	Cap Inf	LÚCIO ALVES COSTA	Cia C 12ª RM
Bronze	Cap Cav	MÁRCIO VINÍCIUS GODOY DE MEDEIROS	ESA
Bronze	Cap Cav	PEDRO RICARDO SILVA COSTA	ESA
Bronze	Cap Eng	RAFAEL SANTHIAGO LOPES	BCSv/ESA
Bronze	Cap Inf	RODRIGO DE SOUSA NOGUEIRA	CPOR/PA
Bronze	Cap Cav	THIAGO SIQUEIRA DE ANDRADE	EASA
Bronze	Cap Com	YURI CÁCERES DOS SANTOS ALVES BRANCO	CIGE
Bronze	1º Ten QCO	DIOGO DIAS FERREIRA	EsSLog/CMVM
Bronze	1º Ten Int	FERNANDO CARLOS MOURA JUNIOR	CPOR/PA
Bronze	1º Ten QAO	MARCOS DOS SANTOS MONÇÃO	CPOR/CMBH
Bronze	1º Ten Farm	PÂMELLA CRISPI RIBEIRO	H Gu Marabá
Bronze	S Ten MB	ALEXANDRE ADAIR DOBLER	EsIMEx
Bronze	S Ten Com	AURELIANO ALEXANDRE AURELIO	CIGE
Bronze	S Ten Inf	ELIAS IGNÁCIO LEITE JUNIOR	EsIMEx
Bronze	S Ten MB	JORJAIRTON MOREIRA DE MELO	Bia C Art Ex
Bronze	S Ten Art	WILSON CARLOS MALHEIROS DA SILVEIRA	CPOR/PA
Bronze	1º Sgt Inf	ANDERSON DE AGUIAR FERREIRA	CIE
Bronze	1º Sgt Int	DIEGO GONÇALVES PEREIRA	CPOR/CMBH
Bronze	1º Sgt Inf	ERNANE RESENDE RIBEIRO	CPOR/CMBH
Bronze	1º Sgt Com	FÁBIO CARDOSO FERNANDES	ESA
Bronze	1º Sgt MB	FELIPE FULGONI CORRÊA	EsSLog/CMVM
Bronze	1º Sgt Com	FELIPE JOSÉ XIMENES DA SILVA	CIGE
Bronze	1º Sgt Inf	JÚLIO DE CÉSAR DE CARVALHO FERREIRA	ESA
Bronze	1º Sgt MB	RAFAEL DA SILVA LIMA	B Adm Ap/3ª RM
Bronze	2º Sgt MB	BRUNO DA SILVA NERIS	Gab Cmt Ex
Bronze	2º Sgt Com	GUILHERME DUTRA DA SILVA	29º BIB
Bronze	2º Sgt Art	IGOR PEREIRA BRAGA RODRIGUES	EsACosAAe

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Passador	Posto/Grad Arma/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	2º Sgt Inf	SAMUEL ALVES SILVA	CPOR/CMBH
Bronze	3º Sgt Inf	THIAGO DAVID DE PAIVA	6º B Intlg Mil
Bronze	3º Sgt Com	EMERSON DOS SANTOS GOMES	ESA
Bronze	3º Sgt STT	JACQUELINE PIRES DE REZENDE ALVES	CMCG

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 710, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky com Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército 1994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso II do art. 11, art. 12, art. 16, art. 21 e art. 22 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky com Passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, como docente de Estabelecimento de Ensino, aos militares a seguir relacionados:

Passador	Grad Arma/Q/Sv	Nome Completo	OM do Agraciado
Bronze	1º Sgt MB	ANDERSON NASCIMENTO DE SOUZA	CMPA
Bronze	2º Sgt FAB	LUCEMBERG NASCIMENTO OLIVEIRA DA SILVA	CMR

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 711, DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Trompowsky sem Passador.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1994, de 12 de junho de 2023 e de acordo com o previsto nos incisos I, II e § 1º do art. 8º e art. 16 das Normas que regulam as Características, os Modelos, os Diplomas e a Concessão da Medalha Marechal Trompowsky (EB60-N-05.017), aprovadas pela Portaria – DECEx/C Ex nº 100, de 16 de março de 2021, alterada pela Portaria – DECEx/C Ex nº 433, de 18 de novembro de 2021, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Trompowsky sem passador, em reconhecimento pela prestação de serviços relevantes ao Sistema de Educação e Cultura do Exército, a militar a seguir relacionada:

Passador	Posto Arma/Q/Sv	Nome Completo	OM da Agraciada
Sem Passador	1º Ten Vet	ANA CLAUDIA MANOEL VON TROMPOWSKY DA SILVA	1º BG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 724, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico – EsAO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso II do art. 2º, inciso II e parágrafo 1º do art. 5º, tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Prata com uma coroa, aos militares abaixo relacionados, por concluírem em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico (CAO LEMB 2º ano/2024), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais:

Posto A/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau Final	Efetivo da Turma
Cap Inf	110019965-0	TÁREK AIEX TAIER ROCHA	9,555	121
Cap Com	022086694-1	FELIPE GRESSANA MARTIGNAGO	9,246	24
Cap Eng	022083224-0	LUCAS HENRIQUES MATOSO RANGEL	9,722	42
Cap Int	022077314-7	LUCAS JAYME SILVA DE SOUZA	9,613	58
Cap QMB	022094554-7	THOMAS COSTA	9,419	30

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 725, DE 7 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico – EsAO.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.994, de 12 de junho de 2023, e de acordo com o previsto no inciso II do art. 2º, inciso II e parágrafo 1º do art. 5º, tudo das Normas para a Concessão de Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo (EB10-N-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de Prata com duas coroas, aos militares abaixo relacionados, por concluírem em 1º lugar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Linha de Ensino Militar Bélico (CAO LEMB 2º ano/2024), realizado na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais:

Posto A/Q/Sv	Identidade	Nome	Grau Final	Efetivo da Turma
Cap Art	022086794-9	GUSTAVO MONTEIRO DE CARVALHO	9,399	63
Cav Cav	022090344-7	FERNANDO TEIXEIRA KOCH	9,578	49

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 363, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	112722234-5	JOÃO PAULO DE ANDRADE BARROSO	Cmdo 2ª DE
Ten Cel QCO	062374724-3	TATIANA MICRONI SILVA	Cmdo 4ª RM
Maj Com	013150334-4	ALLAN PAULO ALVARENGA SANTOS	Cmdo CMS
Maj Inf	010065345-0	HELDER TORRES DE MELO PEDROSA	Cmdo 4ª RM
Maj Eng	010008985-3	IRINEU AUGUSTO SCHWABE CARDOZO	Cmdo CMSE
Maj Cav	072495424-3	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA LIMA	Cmdo 10ª RM
Cap Inf	021767694-9	EMANUEL DA SILVA FARIAS	6º BIL
Cap Int	011627275-8	FRANCISCO RODRIGUES BARROSO FILHO	6º D Sup
Cap Eng	102894684-4	IGOR DANTAS BESERRA	9º BEC
Cap Inf	021774614-8	LUAN CÉSAR SANTOS CARDOSO	Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Com	040082845-5	ALEXANDER FELLIPE LINS MORAES	31º BI Mtz
1º Sgt Cav	040042005-5	WALLACE DE MENDONÇA DE CARVALHO	20º RCB
2º Sgt MB	090127207-0	ANTONIO TIAGO TEOTONIO ANDRADE	8º B Log
2º Sgt Inf	093834834-9	BRUNNO CÉSAR FERREIRA GUIMARÃES	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt MB	110598407-2	BRUNO DOS SANTOS MIRANDA	1º BI Mec (Es)
2º Sgt Int	040080917-4	CHARLES LIMA DE OLIVEIRA	18º RC Mec
2º Sgt MB	070073475-9	DANIEL JOSÉ XAVIER JUNIOR	Pq R Mnt/7ª RM
2º Sgt MB	070079897-8	DAVID MESSIAS SANTOS	71º BI Mtz
2º Sgt MB	030078097-0	DIONATHAN DA FONTOURA VENTURINI	Bia C AD/3
2º Sgt Cav	020074607-1	EDSON VIEIRA SANTOS	18º RC Mec
2º Sgt MB	010005887-4	IVAN DALFERTH	5º RCC
2º Sgt Inf	030118125-1	JOÃO PEDRO VASCONCELOS VAZ	9º BI Mtz
2º Sgt Art	040002747-0	LUÍS PACÍFICO BARBOZA DE FREITAS	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Art	030445585-0	MILTON OLIVEIRA VIEIRA	Esqd C 3ª Bda C Mec
2º Sgt Topo	090126727-8	PATRICK OLIVEIRA MACHADO ALEGRANZI	1º CGEO
2º Sgt Inf	040022467-1	RAPHAEL DA SILVA SANTOS	10º BIL Mth
2º Sgt MB	070086917-5	REIJON DE OLIVEIRA PIO	71º BI Mtz
2º Sgt Cav	040080247-6	RODRIGO ROSA DA COSTA	12º RC Mec
2º Sgt Topo	030496365-5	TIAGO BARRETO DE SOUZA	1º CGEO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 364, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	122963434-8	LEANDRO DOS SANTOS ALVES	Cmdo 4ª RM
Cel Int	011157574-2	MARCELLO AUGUSTO BELIZÁRIO DE ANDRADE	Cmdo 4ª RM
Cel Com	011102104-4	MARCELO MERON DE CERQUEIRA	Cmdo CML
Cel QCO	062367604-6	ROSALIA PATRIOTA DO RÊGO BARRÊTTO SIMÕES	Cmdo 10ª RM
Ten Cel QMB	013054764-9	ADILSON GOMES COSTA JUNIOR	Cmdo CML
Ten Cel Com	013030014-8	GUILHERME RODRIGUES RIBEIRO FERREIRA	Cmdo 4ª RM
Ten Cel Art	013091414-6	LUIZ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	Cmdo CML
Maj QCO	062440904-1	CLIMERIO ALMEIDA DE MENDONÇA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Maj Inf	113965644-9	THIAGO SILVA QUADROS	71º BI Mtz
1º Ten QAO	042016944-3	HUMBERTO RESENDE CUNHA	COTER
S Ten Inf	043519044-2	ANDRE MACHADO	Cia C 14ª Bda Inf Mtz
S Ten Sau	013008434-6	JOSÉ CARLOS BRIOSO DO NASCIMENTO	B Adm Ap CMP
2º Sgt Inf	100044755-5	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA MAGALHÃES	B Ap Op Esp
2º Sgt Int	010093225-0	DAVI SOUZA DA SILVA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt Cav	040198655-9	HERSON LEGUIÇA MENDES	18º RC Mec
2º Sgt Inf	040153525-7	LENNON LEMOS PINTO	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt MB	040065655-9	RAPHAEL DA SILVA BOTELHO	11º GAC
2º Sgt Inf	040154455-6	VICENTE MUNIZ BARBOSA NETO	71º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 365, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com o inciso II, do art. 4º, da Portaria do Comandante do Exército nº 2.302, de 20 de agosto de 2024, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011398764-8	MARCO ANTONIO PIRES CAMPOS	Cmdo 5ª RM
Ten Cel Int	011480234-1	CEZARIO PEREIRA DOS ANJOS NETO	Cmdo 4ª Bda Inf L Mth
Ten Cel QCO	124008124-8	VANESKA HOLANDA PIMENTA CARNEIRO	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	043417994-1	JÚLIO CÉSAR UCHOAS DOS SANTOS	B Mnt Sup Av Ex
2º Ten QAO	043432694-8	CLAUDIO GERALDO DE CASTRO GOMES	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten QAO	043443574-9	RODRIGO DE MELLO PAVÃO	18º RC Mec
S Ten Cav	033162154-0	CELSO ANDREO LAURINI	1º B Com
S Ten Int	013070204-6	JORGE MARINHO ESPINDOLA FILHO	Bia C Art Ex
S Ten MB	013009054-1	MARCELO RODRIGUES NASCIMENTO	17º B Log L - Mth
S Ten Com	043440244-2	SILVIO ARAÚJO DA SILVA	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
S Ten Inf	043455534-8	WANDINEY CAVALCANTE OLIVEIRA	19º BC
1º Sgt Sau	010025575-1	ANGELO RONCALLI ARANTES DO CARMO	Cia C 4ª RM
1º Sgt Sau	013186284-9	LEONARDO GALHARDO	2º BE Cmb
1º Sgt Inf	043543254-7	THIAGO DE BRITO BORGES	B Adm Ap/5ª RM

NOTA Nº 12 – SG/6.2/SG/6/SGEx, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Cb	ISMAEL DE ASSIS	30º BI Mec	30º BI Mec	1º MAR 23
Cb	LUIZ HENRIQUE SOARES	30º BI Mec	30º BI Mec	1º MAR 22
Sd	GUSTAVO MORAES DE MOURA	6º Esqd C Mec	6º Esqd C Mec	1º MAR 23
Sd	ALLAN LUCAS DE ALMEIDA FRANZ	2º RC Mec	2º RC Mec	1º MAR 24
Sd	DANIEL GUSTAVO PEREIRA JAROSEZNISKI	9º B Log	9º B Log	1º MAR 24
Sd	DAVI MELLO DA SILVA	8º B Log	8º B Log	1º MAR 24
Sd	EDUARDO COSTA GARCIA	B Adm Ap Ibirapuera	B Adm Ap Ibirapuera	1º MAR 24
Sd	EDUARDO DUTRA ELY	Pq R Mnt/3ª RM	Pq R Mnt/3ª RM	1º MAR 24
Sd	ELIZEU DE OLIVEIRA PEREIRA	30º BI Mec	30º BI Mec	1º MAR 24
Sd	GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA	AGR	AGR	1º MAR 24
Sd	GABRIEL BENHUR DOS REIS ANTES	B Adm Ap/3ª RM	B Adm Ap/3ªRM	1º MAR 24
Sd	GABRIEL CASTRO NOGUEIRA	54º BIS	54ºBIS	1º MAR 24
Sd	GABRIEL TORELLI PAIM	29º GAC AP	29º GAC AP	1º MAR 24
Sd	GUILHERME BOTTEGA	16º Esqd C Mec	16º Esqd C Mec	1º MAR 24
Sd	IAN FERREIRA DE SOUZA	9º B Com GE	9º B Com GE	1º MAR 24
Sd	ISAAC HYORANS NOVAIS DOS SANTOS	Ba Adm Cmdo Op Esp	Ba Adm Cmdo Op Esp	1º MAR 24
Sd	ISMAEL DOS SANTOS COELHO	72º BI Caat	72º BI Caat	1º MAR 24
Sd	JOAO HENRIQUE DA SILVA SOARES	5º BEC	5º BEC	1º MAR 24

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
Sd	JOAO VICTOR MENDES	4º Esqd C Mec	4º Esqd C Mec	1º MAR 24
Sd	JOAO VITOR ROQUE CONSTANTINO	BPEB	BPEB	1º MAR 24
Sd	JOSE PEDRO PINHEIRO VINCENZI	10º B Log	10º B Log	1º MAR 24
Sd	JOSUE FELINTO DE SOUSA	53º BIS	53º BIS	1º MAR 24
Sd	JUNIOR CORSINI MARQUES	33º BI Mec	33º BI Mec	1º MAR 24
Sd	KAUA ARTHUR TRENTIN BECKER	14º RC Mec	14º RC Mec	1º MAR 24
Sd	KAUA RAMOS LEMES	1º B Av Ex	1º B Av Ex	1º MAR 24
Sd	LION MENDES MORAES	6º Esqd C Mec	6º Esqd C Mec	1º MAR 24
Sd	LUIS FILIPE GUARNIERI LIRA	17º B Log L - Mth	17º B Log L - Mth	1º MAR 24
Sd	LUIZ EDUARDO SOUZA DA SILVA	1º BIS (Amv)	1º BIS (Amv)	1º MAR 24
Sd	MIKAEL MICA	5ª Cia PE	5ª Cia PE	1º MAR 24
Sd	MOISES DO NASCIMENTO SOARES	7º BEC	7º BEC	1º MAR 24
Sd	PEDRO BENTO DA SILVA NETO	2ª Cia Inf	2ª Cia Inf	1º MAR 24
Sd	PEDRO TONOLLI	12º GAC	12 GAC	1º MAR 24
Sd	ROBERT GOMID GAUNA	Cia C/9º Gpt Log	Cia C/9º Gpt Log	1º MAR 24
Sd	RODRIGO MICHEL DE OLIVEIRA PAIVA	BCSv/AMAN	BCSv/AMAN	1º MAR 24
Sd	SAMUEL ARAUJO DE FREITAS	Pq R Mnt/12ª RM	Pq R Mnt/12ª RM	1º MAR 24
Sd	VICTOR HUGO SILVA MACEDO	1º BGE	1º BGE	1º MAR 24
Sd	VINICIUS DE OLIVEIRA NOGUEIRA FRANCA	11ª Cia Eng Cmb Mec	11ª Cia Eng Cmb Mec	1º MAR 24

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

General de Divisão
LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército

Assinado de forma digital por LUIS CLAUDIO DE MATTOS BASTO:89979834749
Dados: 2024.10.24 13:53:43 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, o qual pode ser verificado pelo QR code.